

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 12/08/2020

Hora: 10:49

Portaria nº 569/2020

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 12/08/2020, à servidora **ALMERI BELLÉ SARTURI**, CPF 969.998.290-04, matrícula 8443, identidade funcional 8443, cargo de servente, padrão 02, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.918/10.950 no valor de R\$ 722,24 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PINHAL GRANDE, 12/08/2020.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



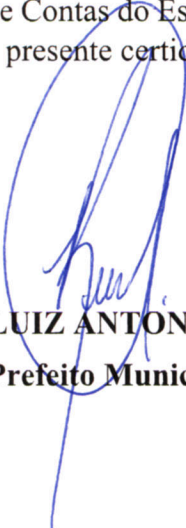
Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 12/08/2020

Hora: 10:54

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ALMERI BELLÉ SARTURI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos doze de agosto de dois mil e vinte.



LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Libiane S. Spanevello Faccó
LIBIANE SALETE SPANEVELLO

Auxiliar De Administração

Responsável pelo Controle Interno